GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 4709 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 26/06/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ATLAS LITIO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF : 17.789.890/0002-46
Empreendimento : ATLAS LITIO BRASIL LTDA.
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Calhauzinho número/km S/N Bairro Zona Rural CEP 39600-000 Araçuaí - MG
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 4
Processo Administrativo Licenciamento : 4709/2024
Número do Processo na ANM e Ano : 833356/2007
Titular ou Requerente : Atlas Lítio Brasil Ltda
Substância(s) Mineral(is) : Minério de Lítio

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Produção bruta	1.500.000	t/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	17,61	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s) e 3 mes(es) e 29 dia(s), com vencimento em 25/10/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 01/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 01/07/2026 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 4709 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental	Processo SEI AIA nº 2090.01.0031471/2024-68 (Id. 143323340).
Outorga de Direito de Uso de Recursos	Certidão de Uso Isento de Outorga - Travessia em Corpos de Água - Número do Processo: 3744/2024 - Número da Certidão: 12.05.0000865.2024; Certidão de Uso Isento de Outorga - Travessia em Corpos de Água - Número do Processo: 3747/2024 - Número da Certidão: 12.05.0000866.2024; e Certidão de Uso Isento de Outorga - Travessia em Corpos de Água - Número do Processo: 3888/2024 - Número da Certidão: 12.05.0000919.2024.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	3,38	km

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 4709 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Parecer Único SLA Nº 4709/2024 (Id. 120450711), vinculado à Capa do Parecer nº 49/FEAM/GST/2025 (Id. 120443188), relacionado ao Processo SLA nº 4709/2024.

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 2090.01.0001026/2025-05, observando-se os prazos estabelecidos no referido parecer.